



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00432		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral - Alterações no Projeto e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 241/2024	CES "D"	Aprovado em 12/06/2024 Comunicado ao Pleno em 19/06/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunica nova turma e solicita alterações do Projeto Curso de Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.83).

A solicitação foi protocolada em 29/09/2023, pela Carta 405/2023-EEP.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Art. 13 - Mantidas as mesmas condições, as Instituições poderão oferecer Curso já aprovado por este CEE, nos termos desta Deliberação, à novas turmas, comunicando o fato ao CEE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da nova turma, por meio de Ofício, no qual conste:

[...]

§ 2º Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará, devendo a mudança ser salientada na declaração prevista no item a.

Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Projeto do Curso	Parecer CEE 41/2020, DOE 13/02/2020
Alterações	Parecer CEE 180/2023, DOE 31/03/2023 Parecer CEE 394/2023, DOE 30/06/2023
Carga horária	1856 horas
Vagas	04
Horário de funcionamento	Segunda a sexta feira, das 8h às 17h, com intervalo para almoço
Coordenação	Elci Almeida Fernandes Mestre em Nutrição Humana Aplicada pela USP e Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).
TCC	Previsto



CEESP/PC202400242

O Curso tem início previsto em 01/03/2024 e término previsto em 28/2/2025, conforme calendário às fls. 121 e 122.

A Instituição comunica as seguintes alterações no projeto:

De: 2023	Para: 2024
Disciplina: Gestão da qualidade em Unidade de nutrição hospitalar Carga Horária: 68 horas	Disciplina: Gestão da qualidade em Unidade de nutrição hospitalar Carga Horária: 80 horas
Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso Carga Horária: 80 horas	Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso Carga Horária: 144 horas
Disciplina: Cozinha Experimental Hospitalar Carga Horária: 76 horas	Disciplina: Cozinha Experimental Hospitalar Carga Horária: 80 horas
Disciplina: Produção de dietas normais e especializadas Carga Horária: 496 horas	Disciplina: Produção de dietas normais e especializadas Carga Horária: 480 horas
Disciplina: Assistência nutricional a pacientes internados Carga Horária: 496 horas	Disciplina: Assistência nutricional a pacientes internados Carga Horária: 480 horas
Disciplina: Assistência nutricional a pacientes de ambulatório Carga Horária: 496 horas	Disciplina: Assistência nutricional a pacientes de ambulatório Carga Horária: 480 horas

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com e 04 (quatro) vagas e tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Nina Beatriz Stocco Ranieri.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de junho de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

